

22 AGO. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 454/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE GUARAPARI -
COMPCG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA – COMPCG, os membros titulares e suplentes representantes dos Órgãos e Entidades, a saber:

I – DO SETOR PÚBLICO

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – **SETEC**;

Titular: Edgar Behle

Suplente: Patrícia Oliveira Marques

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SEMOP**;

Titular: Sônia Bromerschenkel

Suplente: Luciane Nunes

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**;

Titular: Letícia Aurora de Almeida Grasselli

Suplente: Geselaine Pires Rezende

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**;

Titular: Nair Carla Costa Loureiro

Suplente: Helen Nascimento Frontino

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura – **SEMAG**;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Murilo Tardin Alves

Suplente: Jeferson Santos Rosendo

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Laser – **SEL**;

Titular: Joelma Pompermayer

Suplente: Kaio Ulli Fracaroli Martins

g) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

Titular: Sabrina Astori

Suplente: Dudu Corretor

h) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior- **IFES**;

Titular:

Suplente:

II – DO SETOR DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DE SERVIÇOS

a) 01 (um) representante de Artes Visuais e audiovisuais;

Titular: Osana Maria de Paula Muciaccia

Suplente:

b) 01 (um) representante de Artes Cênicas;

Titular: Ulisses Moraes Nogueira

Suplente:

c) 01 (um) representante de Artesanato;

Titular: Maria Jucineuda Santos Cunha

Suplente:

d) 01 (um) representante de Literatura e Biblioteca;

Titular:

Suplente:

e) 01 (um) representante de Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial;

Titular: Guilherme Navarro Schneider

Suplente: Associação Amigos do Patrimônio de Guarapari

f) 01 (um) representante de Saberes das Comunidades Tradicionais;

Titular:

Suplente:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

g) 01 (um) representante Artes Integradas, Cultura Popular;

Titular: Bruno de Deus e Magnago

Suplente:

h) 01 (um) representante de Música;

Titular:

João Inarley Silva Carletti

Suplente:

i) 01 (um) representante da Subseção de Guarapari da Ordem dos Advogados do Brasil do Espírito Santo – OAB/ES

Titular:

Suplente:

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando os efeitos do decreto municipal Nº 548/2022.

Guarapari/ES, de de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

